



**LEI N.º 0867/2010.**

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de:

24/05/10 à 07/06/10.

*W. Batista*

000134-1

ASSINATURA DO SERVIDOR

MATRICULA Nº

**EMENTA:** “Abre crédito Adicional Especial ao orçamento para reforço da dotação orçamentária(s) e da outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo n.º 011/2010 e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$-1.245.000,00- (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da(s) seguinte(s) dotação orçamentária:

**14.00 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**14.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO**

12.365.0012.1.095 – Construção e/ou ampliação de unidades Escolares do ensino Infantil, inclusive creches

4.4.90.51 0222 – Obras e Instalações

R\$-1.200.000,00- (Um milhão e duzentos mil reais)

**18.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**

**18.002 – DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**

20.602.0074.1.095 – Construção do Abrigo de Resfriamento de Leite

4.4.90.510 0100 – Obras e Instalações

R\$ - 10.000,00 – (dez mil reais)

20.602.0074.1.096 – Construção do Abrigo de Resfriamento de Leite

4.4.90.31.02.26 – Obras e Instalações

R\$ - 35.000,00 – (trinta e cinco mil reais)

Total R\$ 45.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da autorização contida no artigo 1º, correrão por conta da **anulação** parcial da(s), seguintes(s) dotações orçamentária (s):

**14.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**14.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO**

12.361.0025.1.084 – Aquisição de veículos, móveis e equipamentos diversos.

4.4.90.52.0222 – Equipamentos e material Permanente.

R\$-350.000,00- (Trezentos e cinquenta mil reais)

**14.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**



**14.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO**

27.812.0014.1.079 – Construção Reforma e/ou ampliação de Ginásio de Esportes.

4.4.90.51.0228 – Obras e Instalações

R\$-250.000,00- (Duzentos e cinquenta mil reais).

13.392.0017.1.088 – Construção do Pátio de Eventos

4.4.90.51.0228 – Obras e instalações

R\$-600.000,00- (seiscentos mil reais)

**18.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA , ABASTECIMENTO E RECURSOS  
HÍDRICOS**

**18.002 – DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**

18.544.0051.1.080 – Instalação de Poços Artesianos em Comunidades Rurais

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2010.

  
**Nemias Gonçalves de Lima**

**Prefeito**